



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 1 / 26

DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.001 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

11.001.20.606.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$38.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

38.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.001 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

11.001.20.606.12.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$38.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

38.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.9.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$5.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.9.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$5.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\* 848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$55.000,00

55.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.9.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$55.000,00

55.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                      |              |
| 06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |              |
| 06.004.8.244.7.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$13.000,00 |
| 01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL                                               | 13.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                       |              |
| 06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |              |
| 06.004.8.244.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$13.000,00 |
| 05.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL                                                | 13.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                      |             |
| 06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA                                          |             |
| 06.003.8.243.7.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$6.000,00 |
| 01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL                                               | 6.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                      |             |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE                                                 |             |
| 06.001.8.244.7.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr | R\$6.000,00 |
| 01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL                                               | 6.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                      |              |
| 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |              |
| 06.002.8.244.7.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$12.000,00 |
| 01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL                                               | 12.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                      |              |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE                                                 |              |
| 06.001.8.244.7.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr | R\$12.000,00 |
| 01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL                                               | 12.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\* 848-\*\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                        |              |
| 05.002 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE                                          |              |
| 05.002.17.512.6.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - <b>Pessoal Civil</b> | R\$30.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                            | 30.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                         |              |
| 05.002 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE                                           |              |
| 05.002.17.512.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - <b>Pessoa Jurídica</b> | R\$30.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                             | 30.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*-848-\*\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                 |             |
| 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          |             |
| 05.001.10.304.6.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$8.000,00 |
| 05.303.0000.0303 05-303 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                              | 8.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                  |             |
| 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |             |
| 05.001.10.301.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                            | R\$6.000,00 |
| 05.301.0000.0301 05-301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                    | 6.000,00    |
| 05.001.10.301.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$2.000,00 |
| 01.301.0000.0301 ATENÇÃO BÁSICA                                                             | 2.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
 EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$12.000,00

05.301.0000.0301

05-301 - ATENÇÃO BÁSICA

12.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$10.000,00

05.301.0000.0301

05-301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.000,00

05.001.10.301.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.000,00

01.301.0000.0301

ATENÇÃO BÁSICA

2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
 EVALDO AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.001.10.301.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$250.000,00 |
| 01.301.0000.0301 ATENÇÃO BÁSICA                                                            | 250.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 05.001.10.301.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr | R\$41.000,00 |
| 05.301.0000.0301 05-301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                   | 41.000,00    |

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 05.001.10.301.6.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni | R\$10.000,00 |
| 01.301.0000.0301 ATENÇÃO BÁSICA                                                            | 10.000,00    |

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| 05.001.10.301.6.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação | R\$8.000,00 |
| 01.301.0000.0301 ATENÇÃO BÁSICA                                  | 8.000,00    |

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

|                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.002.15.451.9.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações | R\$160.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                           | 160.000,00    |

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 05.001.10.301.6.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente | R\$31.000,00 |
| 05.300.0000.0300 SAÚDE                                                          | 31.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                                              |              |
| 04.003 - SETOR DE ENSINO INFANTIL                                                          |              |
| 04.003.12.365.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$34.000,00 |
| 01.210.0000.0210 EDUCAÇÃO INFANTIL                                                         | 34.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                    |              |
| 04.003 - SETOR DE ENSINO INFANTIL                                |              |
| 04.003.12.365.5.1051-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações | R\$34.000,00 |
| 02.210.0000.0210 02-210 - ESTADO - ENSINO INFANTIL               | 34.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                                              |             |
| 04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                       |             |
| 04.001.12.361.5.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$5.000,00 |
| 01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                      | 5.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                                               |             |
| 04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                        |             |
| 04.001.12.361.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$5.000,00 |
| 01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                       | 5.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| 04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                                              |                      |               |
| 04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                       |                      |               |
| 04.001.12.361.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                      | R\$750.000,00 |
| 01.220.0000.0220                                                                           | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | 750.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                  |                                   |               |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                    |                                   |               |
| 04.003 - SETOR DE ENSINO INFANTIL                                |                                   |               |
| 04.003.12.365.5.1051-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações |                                   | R\$750.000,00 |
| 02.210.0000.0210                                                 | 02-210 - ESTADO - ENSINO INFANTIL | 750.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.948-\*\*

Prefeito





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS                                                             |              |
| 03.004 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS                                                  |              |
| 03.004.4.123.3.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$12.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                    | 12.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS                                                             |             |
| 03.003 - SETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO                                               |             |
| 03.003.4.121.3.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$7.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                    | 7.000,00    |
| 08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS                                                              |             |
| 08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA                                           |             |
| 08.002.15.451.9.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações                          | R\$5.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                    | 5.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\* 848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |       |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO                                                         |       |             |
| 02.003 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO                               |       |             |
| 02.003.4.121.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil |       | R\$6.000,00 |
| 01.110.0000.0500                                                                          | GERAL | 6.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                           |       |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO                                                         |       |             |
| 02.003 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO                               |       |             |
| 02.003.4.121.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                           |       | R\$5.000,00 |
| 01.110.0000.0500                                                                          | GERAL | 5.000,00    |
| 02.003.4.121.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni |       | R\$1.000,00 |
| 01.110.0000.0500                                                                          | GERAL | 1.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                             |             |
| 01.004 - SETOR DE CONTROLE INTERNO                                                        |             |
| 01.004.4.122.2.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$2.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                    | 2.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                              |             |
| 01.004 - SETOR DE CONTROLE INTERNO                                                         |             |
| 01.004.4.122.2.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$2.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                     | 2.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                             |              |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                              |              |
| 01.001.4.122.2.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$85.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                    | 85.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                             |              |
| 01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA                                                            |              |
| 01.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$28.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                    | 28.000,00    |

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                              |             |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                               |             |
| 01.001.4.122.2.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                        | R\$1.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                     | 1.000,00    |
| 01.001.4.122.2.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                            | R\$7.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                     | 7.000,00    |
| 01.001.4.122.2.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$2.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                     | 2.000,00    |

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS                                     |              |
| 08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA                  |              |
| 08.002.15.451.9.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações | R\$13.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                           | 13.000,00    |

|                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                  |              |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                   |              |
| 01.001.4.122.2.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente | R\$29.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                         | 29.000,00    |

|                                                                                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                  |             |
| 01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA                                                 |             |
| 01.003.4.122.2.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente | R\$5.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                         | 5.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\* 848-\*\*

Prefeito





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.001 - SETOR DE CULTURA

10.001.13.392.11.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$1.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS

09.001.27.812.10.2044-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

R\$1.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
 EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\* 848-\*\*

Prefeito





ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 19 / 26

DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                          |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                     |             |
| 06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA                                         |             |
| 06.003.8.243.7.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | R\$4.906,33 |
| 01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL                                              | 4.906,33    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL                            |             |
| 06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA                |             |
| 06.003.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$4.906,33 |
| 01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL                     | 4.906,33    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*-\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.002 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

02.002.4.121.2.0003-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas

R\$9.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

9.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$9.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

9.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                           |                                               |             |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| 02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO         |                                               |             |
| 02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL     |                                               |             |
| 02.001.4.121.2.2061-3.3.90.48.00.00.00.00 | - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física | R\$8.500,00 |
| 01.110.0000.0500                          | GERAL                                         | 8.500,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                           |                       |             |
|-------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| 02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO         |                       |             |
| 02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL     |                       |             |
| 02.001.4.121.2.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 | - Auxílio Alimentação | R\$8.500,00 |
| 01.110.0000.0500                          | GERAL                 | 8.500,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                  |              |
| 05.002 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE                                    |              |
| 05.002.17.512.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$25.400,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                      | 25.400,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                 |              |
| 05.002 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE                                   |              |
| 05.002.17.512.6.2027-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni | R\$1.400,00  |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                     | 1.400,00     |
| 05.002.17.512.6.1060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente            | R\$24.000,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                     | 24.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO                                                       |             |
| 10.001 - SETOR DE CULTURA                                                                    |             |
| 10.001.13.392.11.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$3.410,00 |
| 01.110.0000.0500 GERAL                                                                       | 3.410,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO                                    |             |
| 10.001 - SETOR DE CULTURA                                                 |             |
| 10.001.13.392.11.2067-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições | R\$3.410,00 |
| 05.100.0000.0100 RECURSOS ESPECÍFICOS                                     | 3.410,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\* 848-\*\*

Prefeito





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                            |                                                |              |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS               |                                                |              |
| 08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS         |                                                |              |
| 08.001.15.452.9.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$32.000,00 |
| 01.110.0000.0500                           | GERAL                                          | 32.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                            |                                                |              |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS               |                                                |              |
| 08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS         |                                                |              |
| 08.001.15.452.9.2041-3.3.71.70.00.00.00.00 | Rateio Pela Participação Em Consórcio Público  | R\$16.000,00 |
| 01.110.0000.0500                           | GERAL                                          | 16.000,00    |
| 08.001.15.452.9.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$16.000,00 |
| 01.110.0000.0500                           | GERAL                                          | 16.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.361.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$63.800,00

02.261.0000.0261

EDUCAÇÃO - FUNDEB - 70%

63.800,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$63.800,00

02.261.0000.0261

EDUCAÇÃO - FUNDEB - 70%

63.800,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO Nº 108/2025, de 23 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.507.416,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                     |              |
| 04.002 - SETOR DO FUNDEB                                          |              |
| 04.002.12.361.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | R\$36.400,00 |
| 02.261.0000.0261 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 70%                          | 36.400,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                                               |              |
| 04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                        |              |
| 04.001.12.361.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$36.400,00 |
| 01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                       | 36.400,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito